



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agropecuária e Interior.

Objeto: Aquisição de Gás de cozinha e água mineral

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é compra de gás de cozinha P13 kg, P45 e água mineral de 20 lt para uso nas Escolas Municipais, Secretaria de Educação, Secretaria de Agropecuária e Interior, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania e para os prédios da Administração Municipal.

1.2 A presente aquisição suprirá a necessidade durante o ano de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da compra para serem utilizadas na prestação de serviço dos setores acima citados, na modalidade dispensa de licitação nos termos do Art.75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de gás de cozinha P13 kg, P45 kg e água mineral de 20lt, para funcionamento das cozinhas das Escolas Municipais, Projetos e Secretarias do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 **NATUREZA DO OBJETO:** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital (neste caso termo de referência), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.2.1 O prazo de entrega do objeto é de no máximo 1 (uma) hora, contados da data e hora do recebimento do pedido ordem de entrega e o respectivo empenho pela Contratada. A entrega dos itens será de maneira parcelada conforme necessidade e solicitação das Secretarias requisitantes;

4.2.2 Os materiais engarrafados deverão ser entregues nos locais indicados no momento do requerimento, tendo em vista que são locais e secretaria diferentes. Sendo cada Secretaria responsável pelas suas quantidades.

4.2.3. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

4.2.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.5 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A compra será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

4.4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação art 75, II, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 33.467,00** (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Item	Quan	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	111	Unid.	Recarga de gás de cozinha de 13 kg diâmetro 306mmx475mm	R\$ 125,00	R\$ 13.875,00
02	25	Unid.	Recarga de gás P45 diâmetro 560mmX1228mm altura	R\$ 518,00	R\$ 12.950,00
03	369	Unid.	Recarga de água mineral, em galão de 20 litros, especificação: água mineral embalada vasilhame de 20 litros, informações adicionais, água sem gás, potável e de primeira qualidade acondicionada em embalagem retornável.	R\$ 18,00	R\$ 6.642,00
				TOTAL	R\$ 33.467,00

8.9. A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia menor preço dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

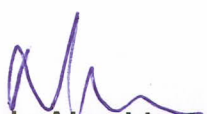
CÓD	PROJ/ATIV	ELEMENTO DE DESP	
SECAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

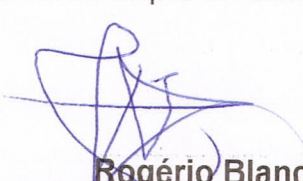
44	2.018	3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados
SEFAZ			
218	2.025	3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados
SEDUC			
96	2.033	3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados
103	2.041	3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados
69	2.038	3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados
SEDESTRAB			
195	2.135	3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados
205	2.139	3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados
SESA			
236	2.074	3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados
SMAI			
169	2.117	3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados


Barra do Quaraí/RS, 17 de fevereiro de 2025.

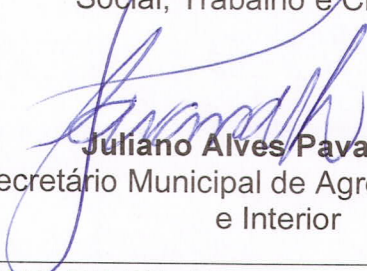

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretaria Municipal de Administração


Leila Ferrari Krohn
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Luis Fernando Nascimento
Secretário Municipal de Saúde


Rogério Blanco
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania


Eri Franco
Responsável pela Elaboração do TR


Juliano Alves Pavanatto
Secretário Municipal de Agropecuária e Interior

